



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.280

Resolve sobre recurso referente a  
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 273ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais,

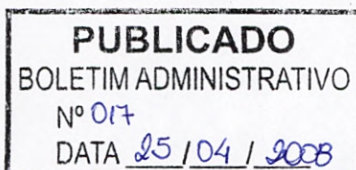
Considerando o parecer do relator desta matéria e do Colegiado do Curso de Música,

### RESOLVE:

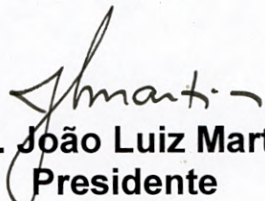
**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Leandro Henrique Dantas**, constante do requerimento nº 6.621/2007, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Música desta Universidade.

**Art. 2º** Determinar que o recorrente conclua os seus créditos em um semestre letivo, desde que o Colegiado do Curso de Música garanta a sua matrícula nas disciplinas que faltam para a conclusão de seu curso, não podendo lhe ser dada uma nova oportunidade de retorno a esta IFES

**Art. 3º** Determinar, ainda, que o COMUS indique um docente para fazer o acompanhamento acadêmico desse discente.



Ouro Preto, em 10 de abril de 2008.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente